

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA **GOVERNADORIA**

DECRETO N° 10144 , DE 9 DE 0UTUBRODE 2002.

Torna sem efeito nomeações de candidatos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, em razão dos candidatos não terem atendido o disposto no inciso VIII, do artigo 2º e artigo 4º, do Decreto nº 10058, de 16 de agosto de 2002,

DECRETA: ======

Art. 1º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos constantes do Anexo único a este Decreto, nomeados pelo Decreto nº 10058, de 16 de agosto de 2002, para ocuparem cargo efetivo de Agente Penitenciário, código: AP-601, do Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

de Outubro de 2002, 114º da República. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Governador



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

## ANEXO ÚNICO

SEXO: MASCULINO MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

CLASS.	INSC.	NOME	
99	02303	JAMIS VIANA FONSECA	
105	08910	BLAUDEMIRO ALVES RODRIGUES	

SEXO: MASCULINO MUNICÍPIO: VILHENA

CLASS.	INSC.	NOME
44	00309	UESLEI AGOSTINHO DÉ SÁ
49	08695	MILTON CÉSAR CARNEVALIVIANA